



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional – 4ª Região
Procuradoria da Dívida Ativa - 4ª Região
Núcleo de Atuação em Processos de Insolvência – NAPI

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL – ESTADO DO PARANÁ

Recuperação Judicial nº 0041847-24.2025.8.16.0021

Requerente: NOVO HORIZONTE TRANSPORTES LTDA
ME - CNPJ: 14.909.031/0001-74

A **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL**, pessoa jurídica de direito público, por sua procuradora que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, informar que atualmente não existem débitos inscritos em Dívida Ativa da União em nome da Recuperanda.

No entanto, a União possui interesse em acompanhar a demanda, a fim de verificar a regularidade fiscal durante a tramitação do processo.

Diante do exposto, requer-se seja a **União** intimada pessoalmente de eventual decisão de concessão da recuperação judicial, nos termos do art. 58 da LRJF, bem como protesta pela fiel observância do disposto nos arts. 6º, § 7º-B, e 57 da Lei nº 11.101/05, e 187 e 191-A do CTN.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Regina Mensch

Procuradora da Fazenda Nacional

